



INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA

Todas as pessoas têm direito à proteção dos dados pessoais.

O tratamento dos dados pessoais pelas instituições, órgãos e organismos da União é regulado pelo Regulamento 2018/1725 (JO 2018, L 295, p. 39).

O presente documento explica por que motivo e de que forma os seus dados são utilizados no âmbito do tratamento em causa.

RECRUTAMENTO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA

Quem é o responsável pelo tratamento?

Tribunal de Justiça da União Europeia

Por que motivo necessitamos dos seus dados?

Este tratamento é necessário para apreciar o potencial dos candidatos para ocupar um lugar vago, na qualidade de funcionário, de agente temporário ou contratual, de consultor especial, de magistrado nacional ou de perito nacional destacado, na Instituição.

Quem tem acesso aos seus dados?

Os seus dados são tratados pela Direção dos Recursos Humanos e da Administração do Pessoal, pelo serviço de recrutamento e pelo comité de seleção composto no âmbito de cada processo de seleção. Só as pessoas envolvidas no tratamento do dossiê têm acesso aos seus dados.

No âmbito das suas responsabilidades em matéria de gestão do pessoal e da administração, o Presidente e o Secretário da jurisdição em causa bem como o pessoal que os assiste têm igualmente acesso aos seus dados.



Os seus dados podem igualmente ser consultados pelo serviço médico no âmbito do exame médico de admissão ou pelo Diretor-Geral da Administração enquanto responsável pela Direção dos Recursos Humanos e da Administração do Pessoal.

Durante quanto tempo os seus dados serão conservados?

A duração de conservação dos seus dados depende da decisão que vier a ser tomada após o tratamento da sua candidatura e do estatuto das pessoas admitidas.

Funcionários e agentes recrutados: os dados pessoais tratados no âmbito do recrutamento servem de base à constituição do seu dossiê pessoal.

Candidatos não recrutados ou que retiraram a candidatura: conservação até 2 anos depois de o lugar ter sido provido ou de a lista de reserva ter expirado.

Os dados das pessoas admitidas como consultores especiais, magistrados nacionais ou peritos nacionais destacados são conservados até 2 anos após cessarem funções. Os dados pessoais dos candidatos não selecionados não são conservados.

O certificado de registo criminal apresentado pelos candidatos selecionados é conservado durante 2 anos.

Quais são os seus direitos?

Em conformidade com as regras aplicáveis, pode pedir ao responsável pelo tratamento para aceder aos seus dados bem como para os retificar, apagar ou para limitar o respetivo tratamento.

Por outro lado, pode opor-se ao tratamento por motivos imperiosos relacionados com a sua situação particular.

De que forma pode exercer os seus direitos? Quem deve contactar ?

Pode contactar o responsável pelo tratamento, da seguinte forma:

Endereço postal: Tribunal de Justiça da União Europeia
Direção dos Recursos Humanos e da Administração
do Pessoal – Unidade Recursos Humanos
Rue du Fort Niedergrunewald



L-2925 Luxembourg
LUXEMBURGO

Receberá uma resposta o mais rapidamente possível e, de qualquer modo, no prazo de um mês. Se necessário, este prazo poderá ser prorrogado.

Pode também contactar o delegado para a proteção de dados utilizando O [formulário de contacto do sítio Curia](#), especificando no objeto «A minha questão diz respeito: tratamento dos meus dados pessoais pelo Tribunal de Justiça da UE».

Autoridade Europeia para a Proteção de Dados

Pode apresentar uma reclamação à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados se considerar que o tratamento dos seus dados pessoais não respeita o Regulamento 2018/1725.